

LEI N.º 972/2004

“Autoriza patrocínio para Festa da Colheita no distrito de São José.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo, autorizado a patrocinar a “Festa da Colheita”, promovida pela Comunidade Católica do Distrito de São José em parceria com a Associação dos Moradores do referido distrito.

Art. 2º - O referido patrocínio será no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que deverá ser utilizado para pagamento de Sonorização.

Art. 3º - Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 31 de Maio de 2004

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 31/05/2004

Registrado às Fl.:

Livro n.º: